



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 1.262/2008

Exonera **ANDREIA DE BARROS SOUZA**.

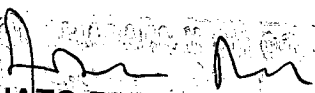
O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

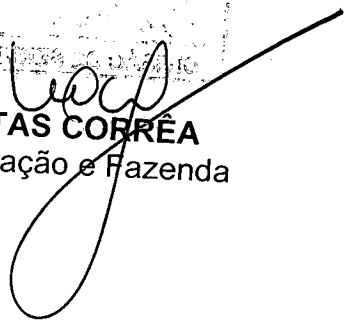
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANDREIA DE BARROS SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.503.343-9-SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Empenho, símbolo CC 02, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda – Diretoria de Contabilidade e Finanças, a partir de 31 de dezembro de 2008, ficando revogadas as Portarias nº 864 de 05 de dezembro de 2005, nº 049 de 01 de janeiro de 2006, nº 075 de 13 de fevereiro de 2007, e nº 426 de 05 de maio de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE AGRICULTURA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 8.465

OUTORGADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 1908

PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE

PROFESSOR DE AGRICULTURA NO INSTITUTO DE AGRICULTURA

DE SÃO PAULO, PARA O PERÍODO DE 1908 A 1909

ASSINADO EM

DE 1908, O SENHOR DIRETOR DO INSTITUTO DE AGRICULTURA, DE SÃO PAULO, EM VIRTUDE DO QUE O SENHOR ALVARADO DE LICENÇA Nº 8.465, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1908, PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PROFESSOR DE AGRICULTURA NO INSTITUTO DE AGRICULTURA DE SÃO PAULO, PARA O PERÍODO DE 1908 A 1909, É CONSIDERADO VÁLIDO E EFICAZ, E O SENHOR ALVARADO DE LICENÇA Nº 8.465, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1908, É CONSIDERADO VÁLIDO E EFICAZ, E O SENHOR ALVARADO DE LICENÇA Nº 8.465, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1908, É CONSIDERADO VÁLIDO E EFICAZ.

ASSINADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 1908, EM SÃO PAULO.

ASSINADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 1908, EM SÃO PAULO.

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO	
DE 19	1 dezembro 120 08
DE N.º	8.465
UBUARAMA, 19	Dez. 120 08
Ellen Paula Alves.	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	